PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
O progresso continua!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SIGLA DA UNIDADE	SMAD
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	EVANDRO DE SOUZA
CARGO:	Secretário de Administração
E-MAIL:	Sec.administração@aparecidadoriodoce.go.gov.br
TELEFONE:	64- 3637-1107

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21)
Link do PAC 2026
https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes

1.1 A contratação em pauta está incluída no PAC 2026 para o presente exercício.

2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23)

() Serviços não Continuado
() Serviço comum de engenharia
(x) Serviços continuado SEM Dedicação Exclusiva de Mão de Obra
() Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento

2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

(x) Dispensa de Licitação
() Inexigibilidade de Licitação

2.2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de produção de conteúdo informativo, registro fotográfico e audiovisual, locução e gestão dos canais digitais oficiais do Município, visando a divulgação, em caráter informativo, educativo e de orientação social, das ações, programas, obras e serviços públicos do Município.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23)
3.1. A contratação de empresa especializada em produção de conteúdo informativo, registro audiovisual e gestão de canais digitais oficiais justifica-se pela necessidade de garantir ampla divulgação das ações, programas, obras e serviços realizados pela Administração Municipal, promovendo transparência ativa e fortalecimento da comunicação entre o Poder Público e a população.
3.2. A prestação dos serviços permitirá maior alcance das informações institucionais por meio das redes sociais, site oficial, materiais gráficos, vídeos, áudios informativos e avisos de utilidade pública, assegurando que a população tenha acesso rápido, claro e eficiente às informações de interesse coletivo.

3.3. Além disso, a contratação visa atender às demandas contínuas das Secretarias Municipais, garantindo qualidade técnica na produção de conteúdos institucionais, cobertura de eventos públicos, conteúdos educativos e de orientação social e divulgação das ações governamentais, contribuindo para maior participação da comunidade e valorização das atividades desenvolvidas pelo Município.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)

ITEM	DESCRIÇAO	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços contínuos de produção de conteúdo informativo, registro fotográfico e audiovisual, locução e gestão dos canais digitais oficiais do Município (redes sociais e sítio eletrônico), visando a divulgação, em caráter informativo, educativo e de orientação social, dos atos administrativos, programas, ações, obras e serviços públicos municipais, garantindo transparência ativa e amplo acesso da população à informação. A contratada deverá executar serviços contínuos e sob demanda, compreendendo: • Organização da pauta mensal de conteúdos informativos dos canais oficiais, a partir das demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais e previamente aprovadas pela Administração; • Gestão, alimentação, atualização e monitoramento das redes sociais oficiais e do site institucional do município; • Produção de conteúdos digitais e institucionais, incluindo: ○ Artes gráficas em geral (cards, banners, peças informativas); ○ Elaboração de artes gráficas para camisetas, convites de eventos oficiais e demais materiais institucionais de caráter informativo; ○ Produção, edição e finalização de vídeos institucionais e informativos; • Cobertura presencial de eventos, ações e obras públicas, sempre que solicitado, com registro fotográfico e audiovisual profissional, incluindo edição e entrega do material final; • Produção mínima de:	02 Meses	Serviço	R$ 5.622,53	R$ 11.245,06

	○ 04 (quatro) áudios informativos semanais, de utilidade pública, para publicação nos canais oficiais do Município; ○ 02 (duas) gravações semanais de avisos de utilidade pública para difusão em carro de som, conforme demandas da Administração; • Serviços de locução profissional para eventos institucionais, incluindo no mínimo 03 (três) eventos de grande relevância definidos pela Administração, tais como aniversário da cidade, inauguração de obras públicas e festividades de Réveillon; • Produção de conteúdos informativos alusivos às datas comemorativas oficiais e às ações das Secretarias Municipais; • Elaboração de relatórios mensais das atividades executadas, contendo descrição dos serviços prestados, materiais produzidos e resultados alcançados; • Acompanhamento contínuo das atividades das Secretarias Municipais, com atendimento presencial diário na Prefeitura Municipal, visando o acompanhamento das demandas administrativas e institucionais. O atendimento será realizado de forma contínua e organizada, contemplando as Secretarias Municipais conforme cronograma semanal definido pela Administração, podendo ser ampliado conforme necessidade do Município; Além da execução dos serviços, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos: • Comprovar experiência na área por meio de portfólio atualizado e compatível com os serviços prestados; • Possuir equipamentos próprios adequados à execução dos serviços, tais como câmeras profissionais, equipamentos de captação de áudio e, quando necessário, drone para captação de imagens aéreas; • Garantir padrão de qualidade nos materiais produzidos, compatível com a comunicação institucional pública; • Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos pela Administração,				

	assegurando agilidade e eficiência na divulgação das ações; • Manter disponibilidade para atendimento presencial e suporte contínuo às demandas da Administração. Não integram o objeto desta contratação a concepção e a criação de campanhas, a compra de espaço ou de tempo em emissoras, jornais, portais ou quaisquer veículos de comunicação, a intermediação junto a veículos, a veiculação remunerada de conteúdos, inclusive o impulsionamento pago em plataformas digitais, e a locação de carro de som. Os conteúdos produzidos terão caráter exclusivamente informativo, educativo ou de orientação social, sendo vedado o uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.				

4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 11.245,06 (Onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), a ser apurado em nova pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observados o limite do art. 75, inciso II, e o somatório exigido pelo § 1º do mesmo artigo.

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e).

5.1. Os serviços ou entrega do objeto deverão iniciar até dia 5 (cinco) dias após o envio da ordem de serviço**.**

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)

6.1. **RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:**

- Garantir maior transparência e divulgação dos atos, programas, ações, obras e serviços realizados pela Administração Municipal;
- Ampliar o alcance das informações institucionais junto à população por meio das redes sociais, site oficial e demais canais de comunicação;
- Melhorar a qualidade da comunicação institucional do Município, com produção profissional de conteúdos gráficos e audiovisuais;
- Assegurar divulgação rápida, eficiente e organizada das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais;
- Fortalecer a participação da população nos eventos e ações promovidas pelo Município;
- Proporcionar cobertura fotográfica e audiovisual das atividades públicas, garantindo registro e divulgação das ações governamentais;
- Promover padronização visual e identidade institucional nos materiais de comunicação;
- Garantir suporte contínuo às demandas de comunicação oficial, contribuindo para maior eficiência administrativa e aproximação entre o Poder Público e a comunidade.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)

() Emergencial alto Risco população () Media Prioridade baixo risco (x) Baixa prioridade

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)

8.1. A presente contratação não possui relação de dependência com outra contratação. Registra-se, todavia, que a demanda sucede o Contrato nº 35/2026, cuja extinção será formalizada com a conclusão deste, e que o objeto foi reformulado para restringi-lo à produção de conteúdo informativo, ao registro fotográfico e audiovisual, à locução e à gestão dos canais digitais oficiais, excluídas a criação de campanhas, a compra de espaço em veículos de comunicação e a veiculação remunerada, em atenção ao Acórdão nº 05201/2026 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:

9.1 Repasse Federal () Estadual () Municipal (x)

9.2 Valor do repasse R$ _____(_____)se houver

9.3 Valor da Contrapartida R$_____(_____) se houver

9.4 Valor Ordinário de R$ 11.245,06 (Onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e seis centavos)**;**

9.5 N° da Emenda Parlamentar_____ N° do Processo_____N° Plano de Ação _____ se houver.

10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

10.1 Gestor do Contrato: Evandro de Souza CPF: 006.597.761-03 Lotado na Secretaria de Administração e Desenvolvimento no Cargo Secretário de Administração.

10.2 Fiscal do Contrato: Gabriella de Paula Assis CPF: 030.439.571-48 Lotado na Secretaria de Meio Ambiente no Cargo de Secretária de Meio Ambiente.

10.3 Engenheiro Responsável: _____CREA/GO n°_____.

11 . PARECER E ENCAMINHAMENTO:

11.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, bem como às necessidades da Área Requisitante.

11.2. Encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão orçamentaria.

11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

GABRIELLA DE PAULA ASSIS:03043957148 Assinado de forma digital por GABRIELLA DE PAULA ASSIS:03043957148

Aparecida do Rio Doce, 19 de outubro de 2026.

Gabriella de Paula Assis

Responsável pela elaboração

EVANDRO DE SOUZA:00659776103 Assinado de forma digital por EVANDRO DE SOUZA:00659776103

EVANDRO DE SOUZA

Secretário de Administração e Desenvolvimento

GABRIELLA DE PAULA ASSIS:03043957148 Assinado de forma digital por GABRIELLA DE PAULA ASSIS:03043957148

Edy Carlos Gonçalves

Prefeito Municipal